



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação _____ 474 /2021.

~~APROVADO POR UNANIMIDADE~~

~~Sala das Sessões, em 31/03/2021~~

~~2:6 Secretário~~

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, obedecidas as formalidades regimentais, se digne à Vossa Excelência, adotar as medidas que se fizerem necessárias voltadas a **Regularizações Fundiárias e Desapropriações** em nosso Município a fim de promover a adequação de tais ações, onde exista pessoas em situação de vulnerabilidade social, estando em área de risco pública ou de preservação ambiental, com construções rurais ou urbanas, e que seja criado um **Calendário** com datas e informações de tais ações, sendo atuais e futuras de forma transparente para que esta Casa e demais munícipes acompanhem.

Tendo em vista que a moradia é um direito garantido constitucionalmente, enquanto direito social e enobrece a dignidade humana.

Tendo em vista a crescente ocupação em áreas de proteção ambiental por falta de fiscalização, e levando a erro os moradores do local com instalação e cobrança pelos serviços de luz, água e esgoto.

Tendo em vista que o *déficit* habitacional e as moradias precárias e insalubres nestas áreas de risco, são consideradas como um dos efeitos da exclusão social e de desigualdade de rendas, que aumentam os números de pessoa marginalizadas e por muitas vezes inseridas no mundo do crime.

Tendo em vista que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais que objetiva legalizar e titularizar ocupações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo em vista que realizando a regularização, o munícipe tem a garantia de função social da propriedade rural e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Tendo em vista que a transparência na divulgação de datas e informações de tais ações voltadas a regularização fundiária e desapropriações é de suma importância ao Município.

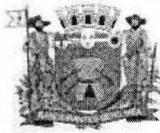
Na certeza de ver a presente indicação atendida, aproveito o ensejo para manifestar meus protestos de elevada estima e consideração.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda"

30 de Março de 2021

CARLOS LUCAREFSKI

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação _____ 474 /2021.

~~APROVADO POR UNANIMIDADE~~

~~Sala das Sessões, em 31/03/2021~~

~~2:0 500/415-10~~

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, obedecidas as formalidades regimentais, se digne à Vossa Excelência, adotar as medidas que se fizerem necessárias voltadas a **Regularizações Fundiárias e Desapropriações** em nosso Município a fim de promover a adequação de tais ações, onde exista pessoas em situação de vulnerabilidade social, estando em área de risco pública ou de preservação ambiental, com construções rurais ou urbanas, e que seja criado um **Calendário com datas e informações** de tais ações, sendo atuais e futuras de forma transparente para que esta Casa e demais munícipes acompanhem.

Tendo em vista que a moradia é um direito garantido constitucionalmente, enquanto direito social e enobrece a dignidade humana.

Tendo em vista a crescente ocupação em áreas de proteção ambiental por falta de fiscalização, e levando a erro os moradores do local com instalação e cobrança pelos serviços de luz, água e esgoto.

Tendo em vista que o *déficit* habitacional e as moradias precárias e insalubres nestas áreas de risco, são consideradas como um dos efeitos da exclusão social e de desigualdade de rendas, que aumentam os números de pessoa marginalizadas e por muitas vezes inseridas no mundo do crime.

Tendo em vista que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais que objetiva legalizar e titularizar ocupações.

9608 / 2021



05/04/2021 15:40

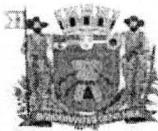
CAI: 591594

Nome: CARLOS LUCAREFSKI VEREADOR

Assunto: INDICAÇÃO CAMARA MUNICIPAL
Nº 474/2021 SOLICITA REGULARIZAÇÕES FUNDIARIA
E DESAPROPRIAÇÕES EM NOSSA MUNICIPIO
OUTROS

Conclusão: 26/04/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo em vista que realizando a regularização, o munícipe tem a garantia de função social da propriedade rural e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Tendo em vista que a transparência na divulgação de datas e informações de tais ações voltadas a regularização fundiária e desapropriações é de suma importância ao Município.

Na certeza de ver a presente indicação atendida, aproveito o ensejo para manifestar meus protestos de elevada estima e consideração.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda"

30 de Março de 2021

CARLOS LUCAREFSKI

VEREADOR